

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.435, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N.1.325, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.517, de 25 de maio de 2021, página 114, que designa a servidora APARECIDA DE CASSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA, matrícula n. 15069021, ocupante do cargo de Professor, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, símbolo DAE-C, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2021, em substituição à servidora Elza Maria da Silva Aguirre, matrícula n. 61465022, por alteração no período de férias (Processo n. 29/023954/2020 - C.I. N. 175/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 227, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Designar a servidora MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO matrícula 100662022, cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora-Geral da Coordenadoria-Geral Gestão do Cuidado em substituição da titular SOLANGE GLÓRIA DE OLIVEIRA, matrícula 85187022, Auditor de Serviços de Saúde, durante licença médica no período de 14 de maio de 2021 a 12 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 253, de 31 de maio de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Edital de Seleção n. 01, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública e Edital de Seleção n. 02, do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, publicados no DOE/MS n. 10.517, de 25/05/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Verificação, visando à aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos que concorrem as vagas para ações afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública e do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial:

Servidores	Matrícula n.
Marcia Naomi Santos Higashijima	470993023
Edgar Oshiro	84221025
Helizene Moreira da Silva	79924021
Inara Pereira da Cunha	480921021
Maria de Lourdes Oshiro	21110021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 254, de 31 de maio de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Edital de Seleção n. 01, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública e Edital de Seleção n. 02, do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, publicados no DOE/MS n. 10.517,

de 25/05/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo, visando à seleção de candidatos para preenchimento das vagas nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública e do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial:

Servidores	Matrícula n.
Marcia Naomi Santos Higashijima	470993023
Edgar Oshiro	84221025
Helizene Moreira da Silva	79924021
Inara Pereira da Cunha	480921021
Letícia Braz Soares Lusena	131513022
Maria de Lourdes Oshiro	21110021
Maristela Amaral de Matos Rios	130280021

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 243, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" SES nº 184, de 27 e abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.492, de 03 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/002512/2020 contar de 27 de maio de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 250, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 164/2021 – GCONT 14499 - Processo n. 27/001619/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, objetivando a aquisição de medicamentos – Ação Judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 255, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 163/2021 – GCONT 14476 - Processo n. 27/001854/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.